



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

Autógrafo de Lei n. 2, de 21 de janeiro de 2025.
(Projeto de Lei n. 2, de 10 de janeiro de 2025)

“CONCEDE REAJUSTE DO PISO DO MAGISTÉRIO 2025 AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO faz saber que o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo por meio de Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores ocupantes dos cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação, na ordem de 7% (cinco por cento), o qual incidirá sobre o padrão básico vigente em 1º de janeiro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO. Entende-se por padrão básico o piso nacional então vigente na data de 1º de janeiro de 2025, ou seja, a importância de R\$ 3.667,51 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Com a implementação do reajuste mencionado no caput do art. 1º o padrão básico passará ao valor de R\$ 3.924,24 (três mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º Ficam atualizadas as tabelas salariais 01, 02, 03 e 08 da Lei Ordinária n. 463, de 15 de abril de 2021, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e Apoio Administrativo da Educação Básica do Município de Augustinópolis-TO.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 1º de janeiro de 2025.

Secretaria da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, 21 de janeiro de 2025.


Antônio Silva Feitosa
Presidente


Luciano Cayres das Neve Almeida
Primeiro Secretário


João Saulo Carreiro Filho
Segundo Secretário